

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida José Marques Fontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0011-05, neste ato representado por sua Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, Sra. Isabela Coutinho, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MARIANA DE FRANÇA NERI NUNES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 41.342.269/0001-33, com sede na RUA VITORIANO PEREIRA DE LIMA ,21, SANTO ANTONIO, BEZERROS - PE, CEP 55660-000, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA” , têm entre si justa e avençada a celebração do presente Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Médicos, que se regerá pelas condições postas em seguida:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

1.1 – As partes resolvem a partir do presente aditivo, a contar de outubro de 2025, alterar a Cláusula 1.1 do contrato de Prestação de Serviços Médicos firmados entre as partes, acrescentando ao objeto contratual a prestação de serviços pela CONTRATADA de acompanhamento médico e evolução clínica de pacientes internados no Hospital da Mulher do Agreste, em regime de turnos diários (manhã, tarde, noite), de segunda-feira a domingo, conforme horários e dias previamente acordados entre CONTRATANTE E CONTRATADA.

1.2- A partir da presente alteração, a Cláusula Primeira do Contrato, passará a ter a seguinte redação:

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviços médicos pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na especialidade de Neonatologia, em regime de plantão de 12 (doze) horas e/ou plantão de 24 (vinte e quatro) horas em dias úteis ou durante os finais de semana, diurno e/ou noturno, bem como a prestação de serviços pela CONTRATADA de acompanhamento médico e evolução clínica de pacientes internados no Hospital da Mulher do Agreste, em regime de turnos diários (manhã, tarde, noite), de segunda-feira a domingo, conforme horários e dias previamente acordados a serem realizados na unidade **CONTRATANTE**.

1.3 – A partir da alteração do objeto contratual, altera-se o valor pago pela contratada na Cláusula 4.1 do contrato, que passará a ter a seguinte redação:

4.1. Pelos serviços descritos na Cláusula 1ª, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

- a) R\$1.738,75 (mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos) por plantão de 12 (doze) horas realizado durante a semana;
- b) R\$1.878,00 (mil, oitocentos e setenta e oito reais) por plantão de 12 (doze) horas realizado nos finais de semana;
- c) R\$3.477,50 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado durante a semana;
- d) R\$3.756,00 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais) por plantão de 24 (vinte e quatro) horas realizado nos finais de semana.
- e) R\$ 40,00 (quarenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta-feira, no setor de Alojamento Conjunto;
- f) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evolução médica realizada de sábado, domingo e feriados, no setor de Alojamento Conjunto;
- g) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta, no setor Canguru;

- h) R\$ 60,00 (sessenta reais) por evolução médica realizada de sábado, domingo e feriados, no setor Canguru;
- i) R\$ 50,00 (cinquenta reais) por evolução médica realizada de segunda a sexta, no setor da Enfermaria de Alto Risco;
- j) R\$ 60,00 (sessenta reais) por evolução médica realizada de sábado, domingo e feriados, no setor da Enfermaria de Alto Risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife/PE, de de 2025

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL
DA MULHER DO AGRESTE**

MARIANA DE FRANÇA NERI NUNES